

DECLARAÇÃO

Processo nº 25351.903679/2020-93

Interessado: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Declaração com Restrição

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2019 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2019 estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64 , o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto os assuntos mencionados a seguir, referente às restrições contábeis apresentadas:

1. Falta de Atualização de Ativos Circulantes: Os créditos tributários (Taxas) de Curto Prazo estão sendo apenas atualizados e provisionados mensalmente com base na atualização dos valores anteriormente registrados, não havendo novos registros no mês em análise.
2. Falta de Atualização de Valores do Ativo Não Circulante: Referente a atualização de Créditos a Receber em Dívida Ativa, que apenas são realizados ao final do exercício financeiro, visto que a Agência não possui atualmente sistema de controle da arrecadação integrado com o SIAFI. Ainda, os créditos de Longo Prazo não estão sendo transferidos mensalmente para o Curto Prazo, assim como os créditos em C.P. não estão sendo migrados para o Não Circulante (Longo Prazo), nos casos pertinentes.
3. TED a Comprovar com Data Expirada; TED a Repassar Expirados: Devido a ausência de finalização da análise sobre os aspectos finalístico do Termo celebrado e inconsistências encontradas nas prestações de contas apresentadas pelos Órgãos Recebedores.
4. Saldo Alongado e Indevido nas Contas de Controle: as pendências com os TED e demais saldos ensejaram valores alongados em suas respectivas contas de controle.

5. Saldo Contábil do Almoxarifado não Confere com o RMA: apesar da Anvisa ter aderido ao sistema SIADS, foram constatadas inconsistências entre o SIAFI e o RMA levantado por aquele sistema em várias UGs. Foi solicitado as Unidades que fizessem o levantamento do inventário e a respectiva regularização.

6. Saldo Contábil dos Bens Móveis não Confere com RMB (SIADS): Idem ao item anterior

7. Registro Incompatível da Depreciação (causados pela diferenças encontrados entre o RMB e SIAFI): devido as inconsistências apresentadas no RMB, por consequência entendemos que os dados da depreciação contém impropriedades.

8. Falta de Remessa do RMB: a UG. 253012 - RJ, é a unica UG pendente de implantação do módulo PATRIM do SIADS, e recorrentemente não envia os relatório mensais do RMB, impossibilitando a verificação e conciliação dos saldos contábeis.

9. Ausência do Registro da Amortização do Ativo Intangível referente a Benfeitorias em Bens de Terceiros: verificou-se a ausência do registro mensal da amortização de benfeitoria em bens de terceiros pela UG. 253024 MT. A unidade foi orientada a realizar os lançamentos mensais dessa amortização até o fim da vigência;

10. Falta da Conformidade de Registro de Gestão: diariamente enviamos alertas aos Ordenadores de Despesas, no entanto, algumas deixaram de registrar o Conformidade de Registro de Gestão durante alguns dias do mês.

11. Não atendimento as orientações da Setorial Contábil: todas restrições são aplicadas, mas antes esta Setorial procura enviar as soluções e os alertas visando evitar tais pendências.

Apesar das restrições aplicadas acima por esta Setorial Contábil, sua materialidade não teve implicação no Balanço Geral da União, visto que a Anvisa não recebeu restrições na Conformidade do BGU.

A Agência está cadastrada no SIAFI como Órgão 36212, mesmo número atribuído à identificação do código de Gestão e Unidade Orçamentária (UO). Cada Unidade Gestora Executora (UGE) da Anvisa está identificada por código de UG números 253002(SEDE) e 253004 a 253029 Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, nos Estados da Federação.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Hélio Mário Alves de Araujo

Contador Responsável - Órgão 36212

CRC - DF: 10.736/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mario Alves de Araujo, Coordenador de Contabilidade e Custos**, em 31/01/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.